



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.617, de 30 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 31/07/2019, Seção II, consoante delega pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA - UG/Gestão: 130148/00C

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, 130148/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Cargo: Diretor Presidente

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parna

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF - UG/Ge:

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - UG/Gestão: 195007/11201

3. OBJETO:

Implantar no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara segunda fase (PDHC II), a partir da micro propagação de tecidos em laboratório, banco de mudas com a finalidade forrageira resistente a Cochonilha do Carmim na região do Semiárido brasileiro visando contribuir para a redução da pobreza rural, de modo a fortalecer produtores inovações tecnológicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1** - Desenvolver atividades de pesquisa e extensão em micro propagação da palma forrageira**Meta 2** - Produzir e distribuir propágulos e difundir a palma forrageira como fonte de fortalecimento da agricultura familiar no Semiárido**Meta 3** - Capacitar e assistir agricultores familiares para manutenção dos cultivos**AÇÕES:**

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos/Ordens de Fornecimento;
- Execução de Contratos/ Ordens de Fornecimento; e
- Fiscalização de Contratos/ Ordens de Fornecimento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A ação está inserida no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara segunda fase (PDHC II). A micropropagação é uma modalidade de cultura de tecidos em são estabelecidas condições controladas de temperatura, umidade, luminosidade, nutrição, balanço hormonal, dentre outros fatores que contribuem para a espécies cultivadas. Por meio dessa modalidade de cultivo, surgiu o conceito de Biofábricas, que são estruturas físicas onde uma ou mais espécies de plantas são gerados por meio da técnica de micropropagação in vitro. O objetivo do TED é fomentar as atividades de Extensão Tecnológica, na produção e difusão de propágulo palma forrageira. De forma progressiva e escalonada, a previsão é de que sejam produzidos mais de 5.000.000 (cinco milhões) de propágulos. Não obstante, a continuidade nas próximas décadas, uma vez que os custos de manutenção são sobremaneira inferiores aos de implantação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO
META 1	Desenvolver atividades de pesquisa e extensão em micro propagação da palma forrageira	Unid.	572	-	1.512.160,00	20/12/2019
META 2	Produzir e distribuir propágulos e difundir a palma forrageira como fonte de fortalecimento da agricultura familiar no Semiárido	Unid.	1.500.000	-	3.368.300,31	20/12/2019
META 3	Capacitar e assistir agricultores familiares para manutenção dos cultivos	Unid.	150	-	555.085,98	20/12/2019
	Taxa de Administração	-	-	-	593.007,21	-
Valor Total					6.028.553,50	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2019	4.751.705,39
Dezembro/2019	1.276.848,11
Total Geral	6.028.553,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	5.435.546,29
33.90.39	Sim	593.007,21
VALOR TOTAL		6.028.553,50

12. PROPOSIÇÃO

Dezembro de 2021 - Rio de Janeiro -RJ

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor – Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

13. APROVAÇÃO

Dezembro de 2021 - Brasília-DF

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Moreira Pinto, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário Substituto da Secretaria de Agricultura Familiar Cooperativismo**, em 03/12/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18853582** e o código CRC **5EE1087B**.